



AO EXPEDIENTE DO DIA

13 de 03 de 1997 ESTADO DA PARAÍBA  
Em 12 de 03 de 1997 **Assembleia Legislativa**  
**Casa de Epitácio Pessoa**

Presidente

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

Em 13/03/97  
Dir. Ass. ao Plenário

Projeto de Lei nº 676/97

Denomina de "Lourival Nunes de Farias",  
o Campo de Pouso de Monteiro.

Art.1º Fica denominado de "Lourival Nunes de Farias",  
o Campo de Pouso do Município de Monteiro.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em UNICO Turne  
Em 06/05/97

1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

Lourival Nunes de Farias, nasceu em Monteiro, em 07 de agosto de 1914 e faleceu em 31/10/95.

Iniciou sua vida como comerciante, no ramo de farmácia, em 1935, tendo se estabelecido em algumas cidades no Estado de Pernambuco, explorando o mesmo ramo, até 1956, quando então, retornou à Monteiro, sua terra natal e instalou uma indústria de óleos vegetais, que funcionou até o ano de 1963.

Em 1964, passou a explorar o ramo de panificação e, em 1981, por livre e espontânea vontade, encerrou suas atividades comerciais, indo morar na Fazenda Santa Isabel, em Prata, herança de seus pais.

Paralelamente às suas atividades comerciais, o Sr. Lourival Nunes de Farias fez curso de piloto privado e em 1955 comprou uma aeronave.

Com tal aeronave, de modelo CAP-4, realizou várias viagens, inclusive Caruaru/São Paulo/Caruaru, num vôo solitário, em comemoração ao 4º centenário da cidade de São Paulo.

Lourival Nunes de Farias



O Sr. Lourival Nunes de Farias pelo seu exemplo de vida e sua dedicação ao trabalho, merece a justa homenagem ora proposta.

Sala das Sessões, 12 de Março de 1997

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*



Registrado no Livro de Plenária  
 às Fls. 676 Sob No 676/97  
 em 13 / 03 / 97  
Q

Publicado no Diário do Poder  
 Legislativo do Dia    /    /     
 de 19    
 em    /    /   

LE SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em    /    /   

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator

o Deputado João Cavalcanti

em 18 / 03 / 97

[Signature]  
 Presidente



*Estado da Paraíba*  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa do Espírito Santo*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 676/97**

**Denomina de Lourival Nunes  
de Farias, o campo de pouso de  
Monteiro.**

**AUTOR: Dep. FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
**RELATOR: Dep. JOÃO PAULO**

**PARECER Nº 024**

**I - RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei Nº 676/97 de autoria do conspícuo Deputado Francisco de Assis Quintans, que denomina de Lourival Nunes de Farias, o campo de pouso de Monteiro.

É o relatório

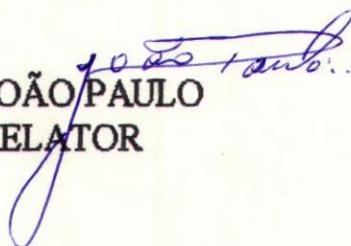
## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto proposto pela Parlamentar é de grande importância, dando uma demonstração de reconhecimento, a pessoa do Comerciante Lourival Nunes de Farias, que com o curso de piloto privado, e com a concessão de uma aeronave, fez várias viagens até São Paulo, dando uma demonstração de coragem.

Diante do exposto, e não tendo nenhum óbice constitucional, e satisfazendo todas as exigências necessárias, Voto pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 676/97, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, 23 de março de 1997.

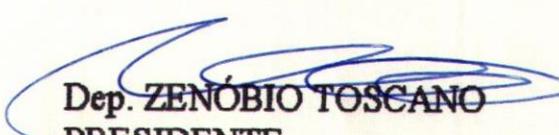
  
Dep. JOÃO PAULO  
RELATOR

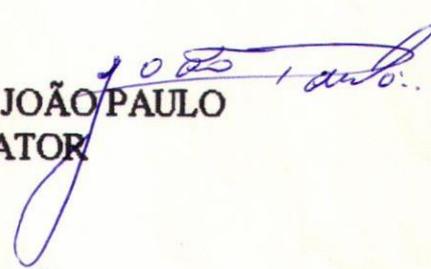
## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Ilustre Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 676/97.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 1997.

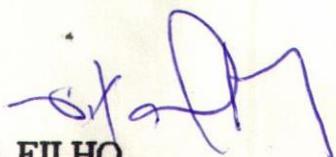
  
Dep. ZENÓBIO TOSCANO  
PRESIDENTE

  
Dep. JOÃO PAULO  
RELATOR

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em 06 / 05 / 97

1. SECRETÁRIO



Dep. VITAL FILHO  
MEMBRO



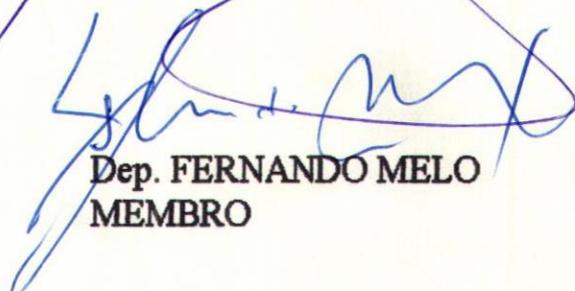
Dep. CHICO LOPES  
MEMBRO



Dep. TARCIZO TELINO  
MEMBRO



Dep. ANTÔNIO IVO  
MEMBRO



Dep. FERNANDO MELO  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**OFÍCIO Nº 294/97**

**João Pessoa, em 15 de maio de 1997.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do  
Projeto de Lei nº 676/97, de autoria do Deputado ASSIS QUINTANS que  
"Denomina de "Lourival Nunes de Farias", o Campo de Pouso de Monteiro"*

*Atenciosamente,*

  
**WILSON SANTIAGO**  
Presidente em Exercício

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 261/97**  
**PROJETO DE LEI Nº 676/97**

**Denomina de “Lourival Nunes de Farias”,  
o Campo de Pouso de Monteiro.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º - Fica denominado de “Lourival Nunes de Farias”, o Campo de Pouso de Monteiro.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em  
15 de maio de 1997.**

  
**WILSON SANTIAGO**  
Presidente em Exercício



Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

em 21/05/97

Cabine Civil do Governador

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.476 , DE 20 DE MAIO DE 1997

Denomina de "Lourival Nunes de Farias", o Campo de Pouso de Monteiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de "Lourival Nunes de Farias", o Campo de Pouso de Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 1997; 108º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador